



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho



SF/21827.14476-67

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 2.218, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que *requer sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde informações sobre a situação de desabastecimento de imunoglobulina no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 2.218, de 2021, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam *prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a situação de desabastecimento de imunoglobulina no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*. Especificamente, foram apresentados os seguintes questionamentos:

1. Dados dos últimos cinco anos relativos a: quantitativos anuais de imunoglobulina comprados pelo Ministério da Saúde, com o nome das respectivas empresas fornecedoras, preço unitário e montante global de recursos financeiros

despendido para a sua aquisição; quantitativos de imunoglobulina distribuídos para cada unidade da Federação, em cada ano; estimativa do número de pacientes em uso regular do medicamento.

2. Qual foi a dotação orçamentária para a aquisição de imunoglobulinas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos últimos cinco anos, e a respectiva execução financeira em cada exercício?

3. Qual é a situação atual do abastecimento de imunoglobulinas no âmbito dos serviços do SUS? Existe risco de desabastecimento?

4. Nos últimos cinco anos, quais foram os problemas enfrentados pelo Ministério da Saúde em relação à aquisição de imunoglobulinas? Listar cada um dos processos de aquisição de imunoglobulinas que sofreram algum tipo de contestação por parte dos órgãos de controle, com a explicitação do tipo de processo de compra envolvido; as irregularidades apontadas; os respectivos quantitativos; o resultado da aquisição (se ela ocorreu ou não); e as medidas adotadas para sanar as irregularidades.

5. Como os problemas nos processos de aquisição de imunoglobulinas afetaram o abastecimento das unidades de saúde do SUS?

6. Quais são os fatores determinantes do risco de desabastecimento de imunoglobulinas no âmbito do SUS?

7. Quais medidas emergenciais o Ministério da Saúde adota para a garantia de dispensação no caso de desabastecimento dos IFAs ou do produto final?

8. Qual é a origem da imunoglobulina consumida no Brasil?

9. Nos últimos cinco anos, houve casos de importação de imunoglobulina não registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)?

10. Como se dá o controle de qualidade da imunoglobulina importada pelo Ministério da Saúde, inclusive nas compras emergências?

11. Existe produção nacional de imunoglobulina? Se sim, de quais laboratórios (públicos e privados) e qual é a capacidade dessa produção para suprir a demanda interna?

12. O Ministério da Saúde implementa alguma política de pesquisa e desenvolvimento voltada para a produção nacional de imunoglobulinas? Quais são as perspectivas de produção nacional nos próximos anos?

Na justificação do pedido, a autora menciona que pacientes com defeito primário do sistema imunológico precisam receber regularmente a

reposição de imunoglobulina, a fim de diminuir a frequência e a gravidade de infecções, bem como de prevenir complicações e sequelas e evitar a necessidade de uso de antibióticos e de hospitalizações. Por isso, manifesta preocupação com notícias que relatam haver uma crise de desabastecimento do produto no SUS em todo o País.

II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Também, satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Risf, segundo o qual os pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Saúde, tendo em vista que compete à respectiva Pasta exercer a direção do SUS no âmbito da União.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.218, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/21827.14476-67